

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 766, de 26 de março de 1996.

Cria, na Lei 193/91, a Categoria Funcional de ENGENHEIRO FLORESTAL e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, no Quadro Geral da Lei 193/91, a Categoria Funcional de ENGENHEIRO FLORESTAL, Classe A,B,C,D,E, Padrões 25,26,27,28, e 29 respectivamente, com uma(1) vaga.

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de nível superior de grande complexibilidade, envolvendo a elaboração, orientação e execução de Projetos relacionados com a preservação, conservação, desenvolvimento e utilização dos recursos naturais renováveis a área ambiental, economia rural, bem como atuar em extensão rural.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1 - Elaborar trabalhos visando a implantação de novos métodos e práticas silviculturais com a finalidade de racionalizar o uso da terra;

2 - elaborar projetos de reflorestamento e florestamento, re vegetação em áreas de domínio público;

3 - elaborar programas de fomento florestal;

4 - participar da elaboração de projetos de loteamento urbanos;

5 - participar da elaboração de estudo de impacto ambiental, causados por empreendimentos públicos;

6 - participar da elaboração de programas de educação ambiental;

7 -realizar inventário florestal em florestas nativas e implantadas de propriedade do município;

8 - elaborar projetos para a criação de unidade de conservação de parques e reservas florestais, responsabilizando-se pela administração;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- 9 - participar da elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas, de programas de conservação e recuperação dos recursos hídricos;
- 10 - elaborar projetos de arborização urbana;
- 11 - administrar o Horto Florestal;
- 12 - participar de projetos de viabilidade técnica-econômica;
- 13 - fiscalizar a execução dos serviços contratados correlatos à Engenharia Florestal, em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratadas;
- 14 - realizar avaliações e perícias florestais;
- 15 - orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- 16 - prestar assessoramento e consultoria à autoridades em assuntos de sua competência;
- 17 - emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade;
- 18 - executar outras tarefas correlatas à Engenharia Florestal;

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos;

**QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

**Escolaridade:** habilitação legal para o exercício da profissão;

**Idade** : entre 21 e 45 anos;

**Outras** : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

**HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** as atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20(vinte) horas semanais de trabalho.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

26/3/96

BL

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,  
Secretário Geral do Município